



ENADE 2011

HISTÓRICO ESCOLAR - SITUAÇÃO E TEXTO DE DISPENSA	LEGISLAÇÕES E OBSERVAÇÕES
ALUNO INGRESSANTE "Estudante dispensado pela Portaria Normativa MEC nº 8, de 15/04/2011, Artigo 5º, Parágrafo 6º"	Portaria Normativa MEC nº 8, de 15/04/2011, Artigo 5º, Parágrafo 6º
ALUNO INGRESSANTE E CONCLUINTE EM SITUAÇÃO IRREGULAR DE ANOS ANTERIORES POR NÃO TER SIDO INCRITO OU NÃO TER REALIZADO O EXAME "Estudante dispensado pela Portaria Normativa MEC nº 8, de 15/04/2011, Artigo 7º, Parágrafo 4º"	Portaria Normativa MEC nº 8, de 15/04/2011, Artigo 7º, Parágrafo 4º
ALUNO CONCLUINTE "Data de realização da prova"	Portaria Normativa MEC nº 40, de 12/12/2007, Art. 33-G, Parágrafo 1º, republicada no DOU de 29/12/2010

Fonte: Portaria Normativa MEC nº 40, de 12/12/2007, republicada no DOU de 29/12/2010 e Portaria Normativa MEC nº 8, de 15/04/2011, publicada no DOU de 18/04/2011



HISTÓRICO ESCOLAR - SITUAÇÃO E TEXTO DE DISPENSA	LEGISLAÇÕES E OBSERVAÇÕES
<p>ALUNO QUE COLOU GRAU ATÉ 31/08/2011</p> <p>"Estudante dispensado pela Portaria Normativa MEC nº 8, de 15/04/2011, Artigo 3º, Parágrafo 4º"</p>	<p>Portaria Normativa MEC nº 8, de 15/04/2011, Artigo 3º, Parágrafo 4º</p>
<p>ALUNO OFICIALMENTE MATRICULADO, NO ANO DO ENADE, CURSANDO ATIVIDADES CURRICULARES FORA DO BRASIL EM INSTITUIÇÃO CONVENIADA COM A IES DE ORIGEM DO ESTUDANTE</p> <p>"Estudante dispensado do ENADE 2011 em razão de mobilidade acadêmica, conforme Portaria Normativa MEC nº 8, de 15/04/2011, Artigo 3º, Parágrafo 4º"</p>	<p>Portaria Normativa MEC nº 8, de 15/04/2011, Artigo 3º, Parágrafo 4º</p> <p>OBS: Portaria Normativa MEC nº 40, de 12/12/2007, Art. 33-G, Parágrafo 8º, republicada no DOU de 29/12/2010 – nesta situação, caso a soma dos estudantes concluintes dispensados ultrapasse a proporção de 2% (dois por cento) dos concluintes habilitados por curso, ou caso este número seja de 10 (dez) alunos, caracterizará irregularidade, de responsabilidade da instituição.</p>
<p>ALUNO DE CURSO NÃO CONTEMPLADO PARA O ENADE 2011</p> <p>"Estudante dispensado do ENADE 2011 em razão do calendário trienal, conforme Portaria Normativa MEC nº 8, de 15/04/2011, Artigo 3º, Parágrafo 3º"</p>	<p>Portaria Normativa MEC nº 40, de 12/12/2007, Art. 33-G, Parágrafo 2º, republicada no DOU de 29/12/2010</p>



HISTÓRICO ESCOLAR - SITUAÇÃO E TEXTO DE DISPENSA	LEGISLAÇÕES E OBSERVAÇÕES
<p>ALUNO QUE NÃO PARTICIPE DO ENADE EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS OU MOTIVO ANÁLOGO</p> <p>"Estudante dispensado de realização do ENADE, em razão da natureza do curso"</p>	<p>Portaria Normativa MEC nº 40, de 12/12/2007, Art. 33-G, Parágrafo 3º, republicada no DOU de 29/12/2010</p>
<p>ALUNO QUE NÃO PARTICIPOU POR MOTIVOS DE SAÚDE, MOBILIDADE ACADÊMICA OU OUTROS IMPEDIMENTOS RELEVANTES DE CARÁTER PESSOAL, DEVIDA E FORMALMENTE JUSTIFICADOS PERANTE A IES</p> <p>"Estudante dispensado de realização do ENADE, por razão de ordem pessoal"</p>	<p>Portaria Normativa MEC nº 40, de 12/12/2007, Art. 33-G, Parágrafo 4º, republicada no DOU de 29/12/2010</p> <p>OBS: Portaria Normativa MEC nº 40, de 12/12/2007, Art. 33-L, Parágrafo 1º, republicada no DOU de 29/12/2010 - o estudante inscrito que não tenha participado do ENADE pelos motivos previstos no Art. 33-G, Parágrafo 4º, terá 10 (dez) dias para apresentar no sistema a justificativa de ausência.</p> <p>OBS: Portaria Normativa MEC nº 40, de 12/12/2007, Art. 33-L, Parágrafo 2º, republicada no DOU de 29/12/2010 - o INEP analisará a justificativa e comunicará à instituição o deferimento ou indeferimento da dispensa para efeitos do Art. 33-G, Parágrafo 4º.</p>



HISTÓRICO ESCOLAR - SITUAÇÃO E TEXTO DE DISPENSA	LEGISLAÇÕES E OBSERVAÇÕES
<p>ALUNO QUE NÃO TIVER SIDO INSCRITO NO ENADE POR ATO DE RESPONSABILIDADE DA IES</p> <p>"Estudante não participante do ENADE, por ato da instituição de ensino"</p>	<p>Portaria Normativa MEC nº 40, de 12/12/2007, Art. 33-G, Parágrafo 5º, republicada no DOU de 29/12/2010</p> <p>OBS: Informação prestada pela Central de Atendimento do ENADE em 28/10/2011, às 11h34min - Portaria Normativa MEC nº 40, de 12/12/2007, Art. 33-G, Parágrafo 8º, republicada no DOU de 29/12/2010 – institui a obrigação, por parte da IES, de informar ao INEP a relação dos estudantes dispensados nos termos do Parágrafo 5º. Para tanto, a IES deverá encaminhar ofício à Coordenação Geral do ENADE, contendo, além do código da IES (UNIRIO - código: 693) e do Curso, a relação de estudantes dispensados devido a não inscrição, incluindo o nome completo, o RG, o CPF e a data de nascimento de cada um deles.</p> <p>ENDEREÇO PARA ENVIO DO OFÍCIO: INEP / DAES / Enade 2011 COORDENAÇÃO-GERAL DO ENADE Setor de Rádio e TV Sul, Quadra 701, Bloco M, Edifício Dário Macedo, 4º Andar 70340-909 – Brasília – DF</p> <p>OBS: Portaria Normativa MEC nº 40, de 12/12/2007, Art. 33-G, Parágrafo 8º, republicada no DOU de 29/12/2010 – nesta situação, caso a soma dos estudantes concluintes dispensados ultrapasse a proporção de 2% (dois por cento) dos concluintes habilitados por curso, ou caso este número seja de 10 (dez) alunos, caracterizará irregularidade, de responsabilidade da instituição.</p>



CURSOS E CÓDIGOS

Ordem	Código Curso no e-MEC	Curso	Turno
01	115472	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	Integral (M/V)
02	15779	ARQUIVOLOGIA (Bacharelado)	Noturno
03	28499	ARTES CÊNICAS - CENOGRAFIA (Bacharelado)	Noturno
04	30327	ARTES CÊNICAS - DIREÇÃO (Bacharelado)	Noturno
05	35622	ARTES CÊNICAS - INTERPRETAÇÃO (Bacharelado)	Noturno
06	35623	ARTES CÊNICAS - TEORIA DO TEATRO (Bacharelado)	Noturno
07	15780	BIBLIOTECONOMIA (Bacharelado)	Matutino
08	1164822	BIBLIOTECONOMIA (Bacharelado)	Noturno
09	1101761	BIBLIOTECONOMIA (Licenciatura)	Noturno
10	15789	BIOMEDICINA (Bacharelado)	Integral (M/V)
11	1101775	CIÊNCIAS AMBIENTAIS (Bacharelado)	Noturno
12	15786	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Bacharelado)	Integral (M/V)
13	100207	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	Integral (M/V)
14	1163653	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	Noturno
15	1103343	CIÊNCIAS DA NATUREZA (Licenciatura)	Noturno
16	115474	CIÊNCIAS POLÍTICAS (Bacharelado)	Integral (M/V)
17	15788	DIREITO (Bacharelado)	Noturno
18	15782	ENFERMAGEM (Bacharelado)	Integral (M/V)
19	1101776	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - PRODUÇÃO EM CULTURA (Bacharelado)	Noturno



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Página 6 de 7

Ordem	Código Curso no e-MEC	Curso	Turno
20	1101762	FILOSOFIA (Bacharelado)	Integral (V/N)
21	1101763	FILOSOFIA (Licenciatura)	Integral (V/N)
22	20064	HISTÓRIA (Bacharelado)	Matutino
23	320064	HISTÓRIA (Licenciatura)	Matutino
24	119100	HISTÓRIA EAD (Licenciatura)	Não se aplica
25	1101759	LETRAS (Bacharelado)	Noturno
26	1101760	LETRAS (Licenciatura)	Noturno
27	1101770	MATEMÁTICA (Licenciatura)	Noturno
28	108734	MATEMÁTICA EAD (Licenciatura)	Não se aplica
29	15783	MEDICINA (Bacharelado)	Integral (M/V)
30	15781	MUSEOLOGIA (Bacharelado)	Integral (M/V)
31	5000550	MUSEOLOGIA (Bacharelado)	Noturno
32	26665	MÚSICA - CANTO (Bacharelado)	Integral (V/N)
33	32015	MÚSICA - COMPOSIÇÃO (Bacharelado)	Integral (V/N)
34	35624	MÚSICA - INSTRUMENTO (Bacharelado)	Integral (V/N)
35	24792	MÚSICA - MÚSICA POPULAR BRASILEIRA (Bacharelado)	Integral (V/N)
36	33869	MÚSICA - REGÊNCIA (Bacharelado)	Integral (V/N)
37	15790	MÚSICA (Licenciatura)	Integral (V/N)
38	15784	NUTRIÇÃO (Bacharelado)	Integral (M/V)
39	1160031	NUTRIÇÃO (Bacharelado)	Noturno
40	15785	PEDAGOGIA (Licenciatura)	Noturno
41	1128934	PEDAGOGIA (Licenciatura)	Vespertino



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Página 7 de 7

Ordem	Código Curso no e-MEC	Curso	Turno
42	57278	PEDAGOGIA EAD (Licenciatura)	Não se aplica
43	1101758	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	Noturno
44	20065	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	Integral (V/N)
45	15778	TEATRO (Licenciatura)	Noturno
46	60936	TURISMO (Bacharelado)	Integral (M/V)
47	Em processo	TURISMO EAD (Bacharelado)	Não se aplica